



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA – 2025

Venho através deste solicitar a inclusão dos itens do Anexo I no Plano de Contratação Anual – PCA 2025, protocolado em 18/12/2024 sob o nº 224/2024 no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Natércia-MG, fim de adequar o planejamento às necessidades operacionais atuais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados ao público e aos servidores.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

...

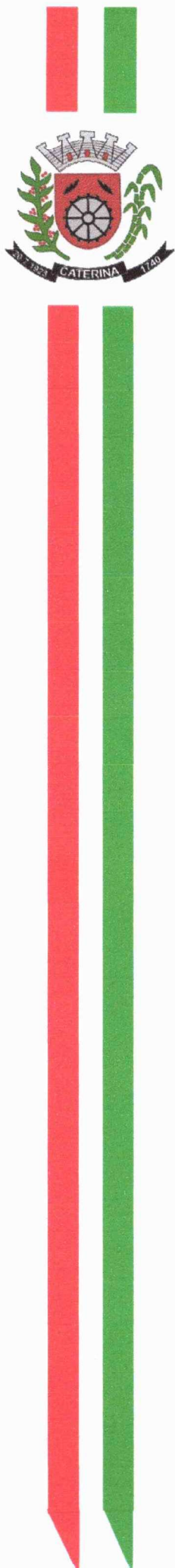
Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Diante exposto a lei prevê a alteração do Plano de Contratação Anual – PCA através de justificativa aprovada pela autoridade competente, motivo pelo qual se propõe a inclusão dos itens descritos no Anexo I, com vistas a garantir a transparência, a legalidade e o atendimento adequado às demandas necessárias para o bom funcionamento da instituição.

ITEM 1 – SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA

A inclusão deste item se faz necessária visando tender às demandas administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, assegurando a continuidade e a eficiência da comunicação entre os setores da Câmara, vereadores e servidores. Visto que atualmente, o serviço prestado não atende de forma satisfatória às necessidades da instituição, tornando imprescindível a celebração de novo contrato com operadora que ofereça melhor cobertura, qualidade de sinal e planos corporativos compatíveis com o uso institucional.



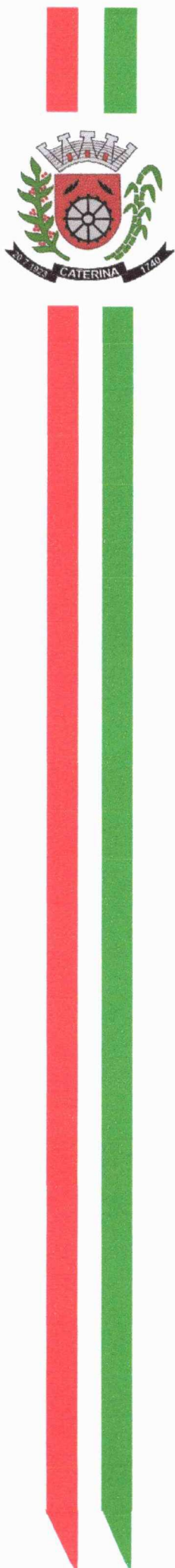


CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ITEM 2 – CARTEIRA PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL COM BRASÃO (MASCULINA E FEMININA)

A inclusão deste item se faz necessária visando atender às demandas da 24ª Legislatura 2025-2028, e visa fortalecer a segurança, a transparência e a padronização visual da instituição, além de atender às boas práticas de gestão pública e identidade organizacional.

SAULO RÉGIS DE VILAS BÔAS
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2025-2028
Ano 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

2º TERMO DE INCLUSÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA – 2025

EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

**SAULO RÉGIS DE VILAS BÔAS
GESTOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -2025)**

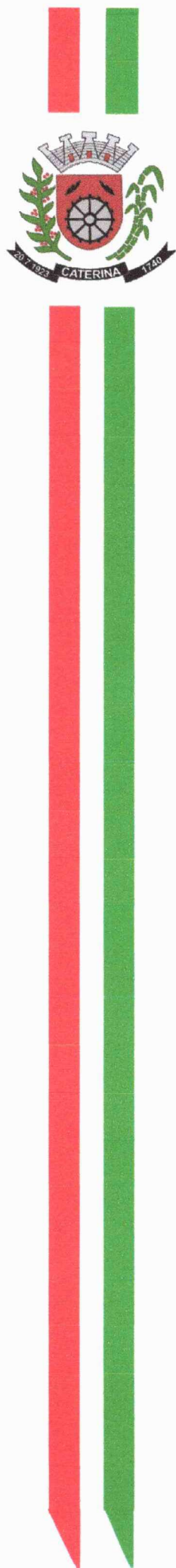
O vereador Saulo Régis de Vilas Bôas, Presidente da Câmara Municipal de Natércia/MG, no uso de suas atribuições legais e seguindo o ordenamento previsto na lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e as Instruções normativas da Câmara Municipal sobre contratações e aquisição de bens, Resolução Municipal nº 312/2023, estabelece a inclusão dos itens a seguir no Plano de Contratação Anual – PCA -2025, deste Póde Legislativo.

• OBJETIVO

A presente inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Natércia/MG tem como finalidade adequar o planejamento às necessidades atuais da instituição, assegurando a disponibilidade de bens e serviços indispensáveis ao seu funcionamento. Busca-se, assim, garantir a transparência, a legalidade e a eficiência administrativa, bem como o pleno atendimento das demandas operacionais e institucionais, de modo a oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento de qualidade à população.

• DETALHAMENTO DE AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO POR ITENS

O detalhamento das aquisições e contratações propostas consta no Anexo I, onde estão especificados os itens a serem incluídos no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Câmara Municipal de Natércia/MG, com suas respectivas descrições, quantidades e unidades de medida.

- **CRONOGRAMA**

O Anexo I contém o Cronograma do prazo estipulado para a realização da contratação dos itens. Os setores da Câmara deverão se programar e cumprir integralmente o cronograma apresentado, de forma a evitar atrasos e prevenir o desabastecimento de produtos ou indisponibilidade de serviços essenciais.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Presente termo de Inclusão no Plano de Contratações Anual entrar em vigor na data de sua publicação. Foi concebido de forma a garantir maior conveniência e eficiência, considerando a conjuntura econômica e a necessidade de racionalização dos recursos disponíveis. Reafirma-se, assim, o compromisso desta Casa com a melhoria contínua dos processos e a eficácia na gestão pública.

O plano foi readequado para atender às necessidades efetivamente vivenciadas, incluindo as alterações necessárias para assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Natércia/MG e o atendimento adequado às demandas institucionais.

SAULO RÉGIS DE VILAS BÔAS

Presidente da Câmara Municipal de Natércia

Legislatura 2025-2028

Ano 2025

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG
PRAÇA PREFEITO ANTONIO VIRGILIO DA SILVA, 180
CNPJ : 07769578/0001-56

			Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Data Desejada:		2025-11-05				
1	098.000.006	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEI CORPORATIVA	SV	2	39,99	79,98
Total do Agrupamento				2,00		79,98
Data Desejada:		2025-11-10				
3	018.000.016	CARTEIRA PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL COM BRASÃO	UN	3	340,00	1.020,00
2	018.000.015	CARTEIRA PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL COM BRASÃO	UN	6	250,00	1.500,00
Total do Agrupamento				9,00		2.520,00
Total Geral						2.599,98